



Decreto nº 9.687, de 16 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a regulamentação do artigo 9º da Lei Municipal n. 4.610, de 15 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ponta Porã para o exercício financeiro de 2024 e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal n. 4610/2023, que autoriza o Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Plano Pluri Anual, com as alterações verificadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, nos termos da 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, aprovada pela Portaria STN/MF n. 1.447, de 14 de junho de 2022, com as alterações da Portaria n. STN/MF n. 288, de 27 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam republicados os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Ponta Porã, em conformidade com o disposto na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, aprovada pela Portaria STN/MF n. 1.447, de 14 de junho de 2022, com as alterações da Portaria n. STN/MF n. 288, de 27 de abril de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 16 de janeiro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal